

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA SENADOR DINARTE MARIZ, 288 – CENTRO, CEP: 59.259-000

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2018

A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, da Prefeitura Municipal de Passagem, Estado do Rio Grande do Norte, constituída e designada através da Portaria Nº 001/2018 de 24 de abril de 2018, da Sr^a Secretária Municipal de Educação Adriana Cruz Revoredo Marques Fagundes, torna publico o edital de seleção simplificado para constituição do banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa mais alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018 e regido pela Resolução FNDE nº 07/2018. Este estará aberto para concluintes pedagogos e estudantes de pedagogias das universidades públicas e privadas.

1. DO PROGRAMA

- 1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.
- 1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:
 - I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
 - II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
 - III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
 - IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
 - V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
 - VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
 - VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
 - VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
 - IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas;
 - X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas reservas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Passagem - RN, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e rurais que oferecem o 1º e 2º ano do ensino fundamental.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- Ter no mínimo, formação em um dos campos:
 - ✓ Possuir, no mínimo, certificado ou declaração de conclusão de ensino médio;
 - ✓ Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
 - ✓ Profissionais com curso de magistério em nível médio;
 - ✓ Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
 - ✓ Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Não possuir vínculo funcional, empregatício nem exercer cargo comissionado na Prefeitura Municipal de Passagem/RN;

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL**:

- ✓ Possuir, no mínimo, certificado ou declaração de conclusão de ensino médio;
- ✓ Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- ✓ Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- ✓ Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
- ✓ Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.
- ✓ Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- ✓ Não possuir vínculo funcional, empregatício nem exercer cargo comissionado na Prefeitura Municipal de Passagem/RN;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos neste edital.

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas).

4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário **não gera** vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do Assistente de Alfabetização:

- ✓ Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- ✓ Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- ✓ Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- ✓ Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- ✓ Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- ✓ Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- ✓ Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- ✓ Participar das formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, que estará disponível para retirada dos candidatos na sala da Secretaria municipal de Educação, no horário das 08:30 às 13:00 horas, com assinatura do protocolo de recebimento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3 As inscrições será efetuada no prédio da Secretaria Municipal de Educação de Passagem/RN, localizada na Rua Dinarte Mariz nº285, centro das 08:30 às 13:00 horas, dos dias 02 e 03 de maio de 2018.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- I- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; (anexo I);
- II- Curriculum vitae simplificado (anexo II);
- III- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
 - IV- Carteira de Identidade (frente e verso);
 - V- CPF;
 - VI- Título de eleitor com comprovante da última votação;
 - VII- Carteira de Reservista, para sexo masculino;
 - VIII- Comprovante de residência atualizado;

IX- Comprovante de escolaridade – Ensino Médio, Nível Superior em Educação ou qualquer curso de graduação;

X- Comprovante de vínculo funcional com a Rede Pública Municipal ou Estadual de Educação se for o caso;

XI- Comprovante de curso na área preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos, é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades com declaração de no mínimo 100 horas.

XII- Declaração de disponibilidade para desenvolver a função de Voluntário (a) Alfabetizador (a).

XIII- Certidões de ações e execuções Cíveis e fiscais

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove informações **não** verídicas.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1. Serão disponibilizadas vagas reservas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Passagem - RN, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e rurais que oferecem o 1º e 2º ano do ensino fundamental.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção acontecerá em duas (02) etapas:

- ✓ Análise de Currículo Comprovado,
- ✓ Entrevista Escrita

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Certificado ou diploma de Ensino Médio	10 pontos
Diploma de Licenciatura em Pedagogia	20 pontos
Histórico se estudante (curso pedagogia)	20 pontos
Certificados de curso na área de alfabetização (100horas)	05 pontos
Análise de currículo comprovado	05 pontos
Entrevista escrita	40 pontos

7.4- A pontuação máxima do processo será de 100 (cem) pontos, sendo 10 (dez) pontos relativos ao Certificado ou diploma de Ensino Médio; 20 (vinte) para comprovação de Diploma de Licenciatura em Pedagogia; 20 (vinte) para Histórico se estudante (curso pedagogia); 05 (cinco) pontos para análise de Certificados de curso na área de alfabetização (100horas); 05 (cinco) pontos para análise de currículo comprovado; 40 (quarenta) pontos para Entrevista escrita. A nota final do candidato será a soma das duas etapas (máximo de 100 pontos).

7.5 A entrevista escrita será conduzida pela comissão constituída pela portaria de nº 001/2018 .

7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.7. O resultado será organizado e publicado na Secretaria Municipal de Educação, por ordem de classificação.

7.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- ✓ Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
- ✓ Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.

7.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.11. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos candidatos com deficiência, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação do candidato com deficiência e à capacidade para exercício da função.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. RECURSOS

9.1. Os pedidos de recursos do Resultado Parcial deverão ser dirigidos, por escrito, à comissão examinadora, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, imediatamente após a divulgação oficial do Resultado Parcial.

9.2. Os pedidos de recurso motivado para quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato, no ato da inscrição.

9.3. Não caberá recurso motivado para quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato, no ato da inscrição.

9.4. Os pedidos de recurso serão julgados no prazo máximo de 01 (um) dia, conforme programação.

10. RESULTADOS

10.1. O (A) candidato (a) deverá consultar, no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação, bem como, no site da prefeitura municipal, no dia e horário em que será divulgado o Resultado Final.

11. DA LOTAÇÃO

11.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

11.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

11.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

11.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, **no valor de R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) por turma, para o Programa Mais Alfabetização em 2018. Valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

12.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

12.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

12.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

12.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

12.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação Municipal.

Passagem/RN, 26 de abril de 2018.

Adriana Cruz Revoredo Marques Fagundes
Secretária Municipal de Educação de Passagem/RN
Portaria: 006/2017

Comissão Especial de Processo Seletivo, em 23 de abril de 2018.

Adriana Cruz Revoredo Marques Fagundes – MEMBRO
Maria Wedina de Lima Chacon – MEMBRO
Edilson Amâncio Lima – MEMBRO

ANEXO I

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Via da Comissão

NOME COMPLETO:	
INSCRIÇÃO Nº	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	EMAIL:
DEFICIENTE: () SIM () NÃO	
CARGO PLEITEADO () ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO CÓDIGO: _____	
OBS: Ao optar pelo cargo o candidato deverá preencher o código do cargo pleiteado conforme descrito no quadro de vagas específicas.	
DECLARAÇÃO	
Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital de Processo Seletivo Simplificado de nº 002/2018, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade, declarando ainda que em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido no Edital, para contratação e posse, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado (a) do concurso.	
Passagem/RN, ____/____/____	
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Via do Candidato

NOME COMPLETO:	
CPF:	INSCRIÇÃO Nº:
CARGO PLEITEADO: CÓDIGO:	
OBSERVAÇÃO:	
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e orientações para o processo seletivo simplificado no site da Prefeitura Municipal de Passagem /RN, bem como, no quadro de aviso da SME.	
Passagem/RN, ____/____/____	
_____ ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA COMISSÃO	

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO VITAE SIMPLIFICADO

[Nome Completo]
Brasileiro, [Estado Civil], [Idade] anos
[Endereço – Rua/Av. + Numero + Complemento]
[Bairro] – [Cidade] – [Estado]
Telefone: [Telefone com DDD] / E-mail: [E-mail]

OBJETIVO

[Cargo pretendido]

FORMAÇÃO

-
-

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **[Período] – Instituição**
Cargo:
Principais atividades:
- **[Período] – Instituição**
Cargo:
Principais atividades:

QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- [Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).
- [Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- [Descrição Informação Adicional]
- [Descrição Informação Adicional]
- [Descrição Informação Adicional]

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS			
CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS
Assistente de Alfabetização (Código A)	Possuir, no mínimo, certificado ou declaração de conclusão de ensino médio;	5 horas semanais por turma	Vagas reservas

Passagem/RN.

Comissão Especial de Processo Seletivo, em 26 de abril de 2018.

ANEXO IV**CRONOGRAMA**

Atividade	Data ou período
26 de abril	Publicação do Edital
02 e 03 de maio	Inscrição na Secretaria de Educação (com entrega dos documentos referentes à comprovação da experiência e titulação) Horário: das 8:30 às 13:00h
04 de maio	Entrevista escrita Horário: 8:00 às 11:00
05 de maio	Divulgação da Classificação
06 de maio	Interposição de recursos
07 de maio	Resultado do recurso e divulgação do resultado.